

GLOBEX UTILIDADES S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90 – NIRE 33.300.141.073

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2010

1. **Data, Hora e Local:** Aos nove dias do mês de novembro de 2010, às 16 horas, na sede da Globex Utilidades S.A. ("Companhia"), na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2000, Barra da Tijuca, CEP 22640-085, na Capital do Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2010, páginas 8, 7 e 3, respectivamente, e no jornal "Valor Econômico" nas edições dos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2010, páginas B11, B9 e B2, respectivamente. 3. **Presenças:** Acionistas representando percentual de 98,8% do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Fernando Maida Dall'Acqua, conselheiro fiscal da Companhia, o Sr. Jorge Fernando Herzog e Orivaldo Padilha, Diretores da Companhia, o Sr. Renato dos Santos Sales, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, o Sr. Luiz Carlos Nannini, representante da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., e o Sr. Luis Cláudio dos Reis e Daniel Fernando Aranha, representantes PriceWaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. 4. **Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Enéas César Pestana Neto, conselheiro indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme Parágrafo Único do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, e Sr. Paulo Cezar Aragão como Secretário. 5. **Ordem do Dia:** (i) Cancelamento de ações em tesouraria da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (ii) Aumento do capital social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (iii) Incorporação das ações de emissão de Nova Casa Bahia S.A. pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (iv) Ratificação da indicação da empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação contábil, nos termos da Proposta da Administração; (v) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e (vii) Reeleição dos membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia. 6. **Deliberações:** Por acionistas representando mais de 50% do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia, com a abstenção dos legalmente impedidos e tendo as abstenções e votos contrários sido registrados em cada caso, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§ 1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. 6.2. Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 30 de junho de 2010, do cancelamento de 576.869 ações ordinárias que se encontravam em tesouraria, ajustar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 671.032.768,17 (seiscentos e setenta e um milhões, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito Reais e dezessete centavos), dividido em 123.804.540 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal." 6.3. Ratificar a contratação, anteriormente feita pela administração da Companhia, da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes ("Magalhães Andrade"), sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 6º andar, Jardim Paulistano, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob número 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00 para, na forma dos art. 8º e 170, §3º, da Lei nº 6.404/76, elaborar laudos de avaliação, a valor contábil, de bens e créditos de titularidade da acionista Companhia Brasileira de Distribuição, companhia aberta com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 ("CBD"), os quais serão conferidos ao capital social da Companhia para aumento do mesmo, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.404/76. 6.3.1. Consignar que os acionistas CBD, Abílio dos Santos Diniz, Enéas César Pestana Neto e Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações abstiveram-se de votar na deliberação indicada no item 6.3, tendo a referida matéria sido aprovada pela unanimidade dos demais acionistas presentes a esta assembleia. 6.4. Aprovar, depois de examinados e discutidos, os laudos de avaliação, a valor contábil, a que se refere o item 6.3 acima ("Laudos de Avaliação MA"), os quais indicam, na data-base de 30 de junho de 2010 ("Data-Base"), ser de R\$ 755.519.802,42 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dois Reais e quarenta e dois centavos) o valor contábil dos bens e direitos descritos nos Laudos de Avaliação MA consignando que o representante da Magalhães Andrade, presente à Assembleia, estava à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários no tocante aos referidos Laudos de Avaliação MA. Os Laudos de Avaliação MA passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo 1, uma vez devidamente autenticados pela Mesa. 6.4.1. Consignar que os acionistas CBD, Abílio dos Santos Diniz e Enéas César Pestana Neto abstiveram-se de votar na deliberação indicada no item 6.4 acima, tendo a referida matéria sido aprovada pela unanimidade dos demais acionistas presentes a esta assembleia. 6.5. Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social da Companhia de R\$ 671.032.768,17 (seiscentos e setenta e um milhões, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito Reais e dezessete centavos) para R\$ 1.426.552.570,59 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos), aumento esse no valor de R\$ 755.519.802,42 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dois Reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão, para subscrição privada, de 47.219.987 (quarenta e sete milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 16,00000213045 por ação, nos termos da proposta da administração. 6.5.1. Registrar que as ações ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia já existentes e em circulação nesta data e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. Tais ações são totalmente subscritas pela CBD e integralizadas mediante a conferência dos bens e créditos de sua titularidade, conforme indicados no Laudo de Avaliação MA, ou naqueles bens e direitos em que se subrogaram após a Data-Base, sem prejuízo do exercício, pelos demais acionistas da Companhia, do direito de preferência na forma do disposto no §2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia. Caso algum acionista decida exercer o seu direito de preferência, as importâncias por ele pagas serão entregues à CBD. O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas inscritos nos registros da Companhia na data desta assembleia, observados os procedimentos a serem divulgados em Aviso aos Acionistas. 6.6. Ratificar, unanimidade de votos dos presentes, a contratação da Ernst & Young Terco, anteriormente feita pela administração da Companhia, para proceder à avaliação da totalidade das ações de emissão da NCB a serem incorporadas pela Companhia, para fins do disposto nos Arts. 226, 227 e na forma do Art. 8º da Lei nº 6.404/76, e preparar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação EY"), que, após ter sido devidamente autenticado pela Mesa, integra esta ata como Anexo 3. 6.6.1. Consignar que o acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações absteve-se de votar na deliberação indicada no item 6.6 acima, tendo a referida matéria sido aprovada pela unanimidade dos demais acionistas presentes a esta assembleia. 6.7. Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação EY, consignando que o representante da Ernst & Young Terco, presente à Assembleia, estava à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários no tocante ao referido Laudo de Avaliação EY. 6.8. Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, depois de examinado e discutido, o Protocolo e a Justificação da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão de Nova Casa Bahia S.A., companhia com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.237/0001-75 ("NCB"), firmado em 5 de outubro de 2010 e que, após devidamente autenticado pela Mesa, integra esta ata como Anexo 2. 6.9. Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, a incorporação da totalidade das ações de emissão da NCB nesta data pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, ("Incorporação de Ações"), convertendo-se a NCB em subsidiária integral da Companhia, na forma do disposto no Art. 252 da Lei nº 6.404/76. As variações patrimoniais ocorridas em NCB entre a Data-Base e a presente data serão suportadas por NCB e refletidas na Companhia em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial. 6.9.1. Em decorrência da incorporação de ações da NCB, aprovar, unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.426.552.570,59 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 2.895.452.570,59 (dois bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos), aumento este no valor de R\$ 1.468.900.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões e novecentos e trinta e cinco mil, duzentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias. As ações ora emitidas são, neste ato (i) integralmente subscritas pelos administradores de NCB, por conta de seus respectivos acionistas, que passam a ser acionistas da Companhia; (ii) integralizadas mediante a versão da totalidade das ações de emissão da NCB para a Companhia; e (iii) entregues, em sua totalidade, aos acionistas de NCB, na proporção de 0,10324954660 ação ordinária para cada 1 ação ordinária de NCB de sua propriedade, na forma do Boletim de Subscrição firmado nesta data pelos administradores de NCB e de acordo com a relação de troca justificada no item 5(i) do Anexo I da Proposta de Administração. Registrar, ainda, que as ações ordinárias ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia ora existentes e em circulação nesta data e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. 6.10. Em razão das deliberações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 2.895.452.570,59 (dois bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 322.687.786 (trezentas e vinte e duas milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal." 6.11. Registrar que, conforme disposto nos artigos 252, §§ 1º e 2º, e 137, §2º, da Lei nº 6.404/76, será garantido o direito de retirada aos acionistas da Companhia que dissertaram ou se abstiveram de votar nas deliberações relativas à Incorporação de Ações, ou que não compareceram a esta Assembleia, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercê-lo no prazo de 30 dias contados da data da publicação da ata desta Assembleia, observadas as condições e os procedimentos divulgados e detalhados na Proposta da Administração e em Aviso aos Acionistas a ser publicado. 6.12. Aprovar, por maioria de votos dos presentes, a reforma do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, e consolidá-lo passando o mesmo a vigorar, em sua íntegra, com a redação constante do Anexo 4 à ata que se refere a esta Assembleia, tendo o acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações apresentado voto contrário, em separado, autenticado pela mesa. 6.13. Reeleger todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger 5 (cinco) novos membros, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2012, cujos currículos foram apresentados a esta Assembleia, a saber: **Maria Silvia Bastos Marques**, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 81272167-8, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 459884477-91, domiciliada e residente no Estado e na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Mercado, 11, **Pedro Sampaio Maian**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1641979, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 028297227-91, domiciliado e residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua de Itaúna, 177, apto 402, Jardim Botânico, **Abílio dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.965.961, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172, **Enéas César Pestana**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.383.698-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.327.978-40, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172, **Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob nº 050.781.388-03, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172, CEP 01402-901; **Michael Klein**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.697.446-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.139.868-91, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 100, Bairro Centro; CEP 09520-900; **Gustavo H. B. Franco**, brasileiro, casado, economista, portador do CORECON/RJ nº 12614-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.100, apartamento 1201, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, CEP 22610-095; **José Luiz Majolo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 649811-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.531.668-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Isabel de Castela, 450, apartamento 131, CEP 05445-010, e **Alexandre Bertoldi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.926.254, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.031.318-88, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na, com escritório na Rua Hungria, 1100, CEP: 01455-906, tendo o acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações absteve de votar. 6.13.1. Os conselheiros ora eleitos, uma vez acionistas da Companhia, serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, ocasião em que prestarão as declarações exigidas em lei e nas regulamentações aplicáveis. 6.13.2. Consignar que os acionistas que submeteram a esta assembleia a indicação dos conselheiros ora eleitos apresentaram as declarações de que trata o art. 2º, da Instrução CVM 367/02 ou declararam que obtiveram, dos demais conselheiros, a informação de que tais pessoas se encontram em condições de firmar a declaração de que trata o art. 2º, da Instrução CVM 367/02. 6.13.3. Indicar o Sr. Michael Klein para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração e a Sra. Maria Silvia Bastos Marques para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Desta forma, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: como Presidente, Michael Klein, como Vice-Presidente, Maria Silvia Bastos Marques, e como membros, Srs. Pedro Sampaio Maian, Abílio dos Santos Diniz, Enéas César Pestana Neto, Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues, Gustavo H. B. Franco, José Luiz Majolo e Alexandre Bertoldi. 6.14. Registrar que o Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente às matérias objeto de deliberação nessa Assembleia de sua competência, conforme parecer divulgado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros através do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE). 6.15. Autorizar a administração da Companhia, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. 7. **Documentos Arquivados:** (a) Edital de Convocação; (b) Proposta da Administração; (c) Laudos de Avaliação MA; (d) Protocolo e a Justificação da incorporação; (e) Laudo de Avaliação EY; (f) Estatuto Social consolidado; e (g) Voto de Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações relativo ao item 6.12 acima. 8. **Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, tendo sido aprovada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2010. Presidente da Mesa: Sr. Enéas César Pestana Neto, Secretário da Mesa: Sr. Paulo Cezar Aragão. Acionistas Presentes: Companhia Brasileira de Distribuição, Abílio dos Santos Diniz, Enéas Cesar Pestana Neto, Maria Silvia Bastos Marques, Ataulfo LLC, Posto 12 LLC, Leblon Ações Master Fundo de Investimento em Ações, Leblon Equities Hedge Master Fundo de Investimento em Ações, Leblon Equities Partners Fundo de Investimento em Ações e Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Paulo Cezar Aragão - Secretário. JUCERJA nº 00002118113, em 25/11/2010. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010. 1. Data, Hora e Local:**

Aos nove dias do mês de novembro de 2010, às 16 horas, na sede da Globex Utilidades S.A. ("Companhia"), na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2000, Barra da Tijuca, CEP 22640-085, na Capital do Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2010, páginas 8, 7 e 3, respectivamente, e no jornal "Valor Econômico" nas edições dos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2010, páginas B11, B9 e B2, respectivamente. **3. Presenças:** Acionistas representando percentual de 98,8% do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Fernando Maida Dall'Acqua, conselheiro fiscal da Companhia, o Srs. Jorge Fernando Herzog e Orivaldo Padilha, Diretores da Companhia, o Sr. Renato dos Santos Sales, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, o Sr. Luiz Carlos Nannini, representante da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., e o Sr. Luis Cláudio dos Reis e Daniel Fernando Aranha, representantes PriceWaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. **4. Composição da Mesa:** Assumiu a Presidência o Sr. Enéas César Pestana Neto, conselheiro indicado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme Parágrafo Único do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, e Sr. Paulo Cezar Aragão como Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) Cancelamento de ações em tesouraria da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (ii) Aumento do capital social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (iii) Incorporação das ações de emissão de Nova Casa Bahia S.A. pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (iv) Ratificação da indicação da empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação contábil, nos termos da Proposta da Administração; (v) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e (vii) Reeleição dos membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações:** Por acionistas representando mais de 50% do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia, com a abstenção dos legalmente impedidos e tendo as abstenções e votos contrários sido registrados em cada caso, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1.** Registrar que a ata que se refere à presente Assembleia será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§1º e 2º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Tendo em vista a aprovação, pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 30 de junho de 2010, do cancelamento de 576.869 ações ordinárias que se encontravam em tesouraria, ajustar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 671.032.768,17 (seiscentos e setenta e um milhões, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito Reais e dezessete centavos), dividido em 123.804.540 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal." **6.3.** Ratificar a contratação, anteriormente feita pela administração da Companhia, da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes ("**Magalhães Andrade**"), sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1893, 6º andar, Jardim Paulistano, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob número 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00 para, na forma dos art. 8º e 170, §3º, da Lei nº. 6.404/76, elaborar laudos de avaliação, a valor contábil, de bens e créditos de titularidade da acionista Companhia Brasileira de Distribuição, companhia aberta com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3142, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56 ("**CBD**"), os quais serão conferidos ao capital social da Companhia para aumento do mesmo, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.404/76; **6.3.1.** Consignar que os acionistas CBD, Abílio dos Santos Diniz, Enéas César Pestana Neto e Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações abstiveram-se de votar na deliberação indicada no item 6.3, tendo a referida matéria sido aprovada pela unanimidade dos demais acionistas presentes a esta assembleia. **6.4.** Aprovar, depois de examinados e discutidos, os laudos de avaliação, a valor contábil, a que se refere o item 6.3 acima ("**Laudos de Avaliação MA**"), os quais indicam, na data-base de 30 de junho de 2010 ("**Data-Base**"), ser de R\$ 755.519.802,42 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e dois Reais e quarenta e dois centavos) o valor contábil dos bens e direitos descritos nos Laudos de Avaliação MA consignando que o representante da Magalhães Andrade, presente à Assembleia, estava à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários no tocante aos referidos Laudos de Avaliação MA. Os Laudos de Avaliação MA passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo 1, uma vez devidamente autenticados pela Mesa. **6.4.1.** Consignar que os acionistas CBD, Abílio dos Santos Diniz e Enéas César Pestana Neto abstiveram-se de votar na deliberação indicada no item 6.4 acima, tendo a referida matéria sido aprovada pela unanimidade dos demais acionistas presentes a esta assembleia. **6.5.** Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social da Companhia de R\$ 671.032.768,17 (seiscentos e setenta e um milhões, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito Reais e dezessete centavos) para R\$ 1.426.552.570,59 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos), aumento esse no valor de R\$ 755.519.802,42 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e dois Reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão, para subscrição privada, de 47.219.987 (quarenta e sete milhões, duzentos e dezenove mil, novecentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 16,000000213045 por ação, nos termos da proposta da administração. **6.5.1.** Registrar que as ações ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações da

Companhia já existentes e em circulação nesta data e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. Tais ações são totalmente subscritas pela CBD e integralizadas mediante a conferência dos bens e créditos de sua titularidade, conforme indicados no Laudo de Avaliação MA, ou naqueles bens e direitos em que se subrogaram após a Data-Base, sem prejuízo do exercício, pelos demais acionistas da Companhia, do direito de preferência na forma do disposto no §2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia. Caso algum acionista decida exercer o seu direito de preferência, as importâncias por ele pagas serão entregues à CBD. O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas inscritos nos registros da Companhia na data desta assembleia, observados os procedimentos a serem divulgados em Aviso aos Acionistas. **6.6.** Ratificar, unanimidade de votos dos presentes, a contratação da Ernst & Young Terco, anteriormente feita pela administração da Companhia, para proceder à avaliação da totalidade das ações de emissão da NCB a serem incorporadas pela Companhia, para fins do disposto nos Arts. 226, 227 e na forma do Art. 8º da Lei nº 6.404/76, e preparar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação EY"), que, após ter sido devidamente autenticado pela Mesa, integra esta ata como Anexo 3. **6.6.1.** Consignar que o acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações absteve-se de votar na deliberação indicada no item 6.6 acima, tendo a referida matéria sido aprovada pela unanimidade dos demais acionistas presentes a esta assembleia. **6.7.** Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, depois de examinado e discutido, o Laudo de Avaliação EY, consignando que o representante da Ernst & Young Terco, presente à Assembleia, estava à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários no tocante ao referido Laudo de Avaliação EY. **6.8.** Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, depois de examinado e discutido, o Protocolo e a Justificação da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão de Nova Casa Bahia S.A., companhia com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.237/0001-75 ("NCB"), firmado em 5 de outubro de 2010 e que, após devidamente autenticado pela Mesa, integra esta ata como Anexo 2. **6.9.** Aprovar, unanimidade de votos dos presentes, a incorporação da totalidade das ações de emissão da NCB nesta data pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, ("Incorporação de Ações"), convertendo-se a NCB em subsidiária integral da Companhia, na forma do disposto no Art. 252 da Lei nº 6.404/76. As variações patrimoniais ocorridas em NCB entre a Data-Base e a presente data serão suportadas por NCB e refletidas na Companhia em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial. **6.9.1.** Em decorrência da incorporação de ações da NCB, aprovar, unanimidade de votos dos presentes, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.426.552.570,59 (um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 2.895.452.570,59 (dois bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta Reais e cinquenta e nove centavos), aumento este no valor de R\$ 1.468.900.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões e novecentos mil Reais), mediante a emissão de 151.663.259 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias. As ações ora emitidas são, neste ato (i) integralmente subscritas pelos administradores de NCB, por conta de seus respectivos acionistas, que passam a ser acionistas da Companhia; (ii) integralizadas mediante a versão da totalidade das ações de emissão da NCB para a Companhia; e (iii) entregues, em sua totalidade, aos acionistas de NCB, na proporção de 0,10324954660 ação ordinária para cada 1 ação ordinária de NCB de sua propriedade, na forma do Boletim de Subscrição firmado nesta data pelos administradores de NCB e de acordo com a relação de troca justificada no item 5(i) do Anexo I da Proposta de Administração. Registrar, ainda, que as ações ordinárias ora emitidas terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia ora existentes e em circulação nesta data e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **6.10.** Em razão das deliberações acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 2.895.452.570,59 (dois bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 322.687.786 (trezentas e vinte e duas milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal." **6.11.** Registrar que, conforme disposto nos artigos 252, §§ 1º e 2º, e 137, §2º, da Lei nº 6.404/76, será garantido o direito de retirada aos acionistas da Companhia que dissentiram ou se abstiveram de votar nas deliberações relativas à Incorporação de Ações, ou que não compareceram a esta Assembleia, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercê-lo no prazo de 30 dias contados da data da publicação da ata desta Assembleia, observadas as condições e os procedimentos divulgados e detalhados na Proposta da Administração e em Aviso aos Acionistas a ser publicado. **6.12.** Aprovar, por maioria de votos dos presentes, a reforma do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, e consolidá-lo passando o mesmo a vigorar, em sua íntegra, com a redação constante do Anexo 4 à ata que se refere a esta Assembleia, tendo o acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações apresentado voto contrário, em separado, autenticado pela mesa. **6.13.** Reeleger todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger 5 (cinco) novos membros, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2012, cujos currículos foram apresentados a esta Assembleia, a saber: **Maria Sílvia Bastos Marques**, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 81272167-8, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 459884477-91, domiciliada e residente no Estado e na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Mercado, 11, **Pedro Sampaio Malan**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1641979, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 028297227-91, domiciliado e residente na Capital do Estado do Rio de

Janeiro, na Rua de Itaúna, 177, apto 402, Jardim Botânico, **Abílio dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.965.961, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172, **Enéas César Pestana**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.383.698-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.327.978-40, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172, **Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.589.254-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.781.388-03, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 3172, CEP 01402-901; **Michael Klein**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.697.446-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.139.868-91, com escritório na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 100, Bairro Centro; CEP 09520-900; **Gustavo H. B. Franco**, brasileiro, casado, economista, portador do CORECON/RJ nº 12614-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.100, apartamento 1201, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, CEP 22610-095; **José Luiz Majolo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 649811-3, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.531.668-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Isabel de Castela, 450, apartamento 131, CEP 05445-010, e **Alexandre Bertoldi**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.926.254, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.031.318-88, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na, com escritório na Rua Hungria, 1100, CEP: 01455-906, tendo o acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações abster-se de votar. **6.13.1.** Os conselheiros ora eleitos, uma vez acionistas da Companhia, serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, ocasião em que prestarão as declarações exigidas em lei e nas regulamentações aplicáveis. **6.13.2.** Consignar que os acionistas que submeteram a esta assembleia a indicação dos conselheiros ora eleitos apresentaram as declarações de que trata o art. 2º, da Instrução CVM 367/02 ou declararam que obtiveram, dos demais conselheiros, a informação de que tais pessoas se encontram em condições de firmar a declaração de que trata o art. 2º, da Instrução CVM 367/02. **6.13.3.** Indicar o Sr. Michael Klein para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração e a Sra. Maria Sílvia Bastos Marques para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Desta forma, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: como Presidente, Michael Klein, como Vice-Presidente, Maria Sílvia Bastos Marques, e como membros, Srs. Pedro Sampaio Malan, Abílio dos Santos Diniz, Enéas César Pestana Neto, Antonio Ramatis Fernandes Rodrigues, Gustavo H. B. Franco, José Luiz Majolo e Alexandre Bertoldi. **6.14.** Registrar que o Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente às matérias objeto de deliberação nessa Assembleia de sua competência, conforme parecer divulgado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros através do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IPE). **6.15.** Autorizar a administração da Companhia, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **7. Documentos Arquivados:** (a) Edital de Convocação; (b) Proposta da Administração; (c) Laudos de Avaliação MA; (d) Protocolo e a Justificação da incorporação; (e) Laudo de Avaliação EY; (f) Estatuto Social consolidado; e (g) Voto de Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações relativo ao item 6.12 acima. **8. Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, tendo sido aprovada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2010. Presidente da Mesa: Sr. Enéas César Pestana Neto, Secretário da Mesa: Sr. Paulo Cezar Aragão. Acionistas Presentes: Companhia Brasileira de Distribuição, Abílio dos Santos Diniz, Enéas Cesar Pestana Neto, Maria Sílvia Bastos Marques, Ataulfo LLC, Posto 12 LLC, Leblon Ações Master Fundo de Investimento em Ações, Leblon Equities Hedge Master Fundo de Investimento em Ações, Leblon Equities Partners Fundo de Investimento em Ações e Tempo Capital Principal Fundo de Investimentos de Ações. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Paulo Cezar Aragão - Secretário. JUCERJA nº 00002118113, em 25/11/2010. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.